

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DO EDITAL N° 3/2025
SELEÇÃO DE PRECEPTORES E ORIENTADORES DE SERVIÇOS PARA O PROJETO PET SAÚDE/I&SD.

Divulga-se o resultado da análise dos recursos apresentados no processo seletivo de Preceptores e Orientadores de Serviço para o Projeto PET-Saúde/I&SD da Universidade de Pernambuco (UPE) – Campus Petrolina, realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina e a Faculdade de Petrolina (FACAPE), no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/I&SD).

Informa-se que, para fins de análise, **não foram aceitas comprovações adicionais nem retificações de comprovações enviadas no período de recurso.** Exclusivamente, foram analisados os documentos anexados no ato da inscrição, **em respeito à isonomia e à lisura do processo em relação aos demais candidatos.**

CANDIDATO(A)	RESULTADO DA ANÁLISE	JUSTIFICATIVA
Ana Cláudia Nunes de Sousa	DEFERIDO	Em conformidade com a restrição comunicada no aviso de retificação do EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS N° 1/2025, disponível no site do PET-Saúde Digital do Ministério da Saúde, que incluiu no item 5, "Dos Perfis e da Seleção dos Bolsistas", a seguinte cláusula: <i>"5.2. É vedada a seleção de bolsistas para integrarem os grupos de aprendizagem tutorial dos projetos selecionados neste edital, caso sejam participantes ou tenham se desligado, após a data de publicação deste</i>

		<p><i>edital (26/02/2025), de grupos de aprendizagem tutorial de projetos em execução em outros editais no âmbito do PET Saúde."</i></p> <p>Com base nesta cláusula, os bolsistas do PET-Saúde Equidade, mesmo que de outra instituição, não podem concorrer como bolsistas, sendo apenas classificados para cadastro de reserva durante a vigência do PET-Saúde Equidade. Conseqüentemente, revoga-se a desclassificação anterior da candidata, atualizando-se o status para cadastro de reserva. Entretanto, com possibilidade de remanejamento do cadastro de reserva para eventual ocupação de vaga de bolsista disponível, apenas ao término do PET-Saúde Equidade.</p>
Clício Alan Santos Araújo	INDEFERIDO	<p>A responsabilidade pelo registro do perfil de vaga selecionado no formulário é exclusivamente do candidato. Conforme especificado no Edital, item 9.5, foi disponibilizado o e-mail petsaudedigital.upe@gmail.com para esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações. Não foram recebidas quaisquer consultas referentes ao perfil de Orientador de Serviço por parte do candidato. Além disso, a documentação anexada no ato da inscrição não continha as comprovações necessárias, pois foram apresentadas apenas informações de curriculum vitae, sem os documentos comprobatórios exigidos.</p>

Josely de França Costa	INDEFERIDO	A documentação anexada no ato da inscrição não continha as comprovações necessárias, e não foi permitido o envio de documentos adicionais em momento posterior.
Lidiane de Lima Félix	INDEFERIDO	A documentação anexada no ato da inscrição não continha as comprovações necessárias, e não foi permitido o envio de documentos adicionais posteriormente. Nessa circunstância, como houve empate entre candidatas, a classificação final seguirá o critério “maior idade”, conforme item 5.6 do Edital n.º 3/2025
Rislayne Gomes Ferreira	INDEFERIDO	Em conformidade com a restrição comunicada no aviso de retificação do EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS N° 1/2025, disponível no site do PET-Saúde Digital do Ministério da Saúde, que incluiu no item 5, "Dos Perfis e da Seleção dos Bolsistas", a seguinte cláusula: <i>"5.2. É vedada a seleção de bolsistas para integrarem os grupos de aprendizagem tutorial dos projetos selecionados neste edital, caso sejam participantes ou tenham se desligado, após a data de publicação deste edital (26/02/2025), de grupos de aprendizagem tutorial de projetos em execução em outros editais no âmbito do PET Saúde."</i> Com base nesta cláusula, os bolsistas do PET-Saúde Equidade, mesmo que de outra instituição, não podem concorrer como bolsistas, sendo apenas classificados para cadastro de reserva durante a vigência do PET-Saúde

		Equidade. Conseqüentemente, revoga-se a desclassificação anterior da candidata, atualizando-se o status para cadastro de reserva. Entretanto, com possibilidade de remanejamento do cadastro de reserva para eventual ocupação de vaga de bolsista disponível, apenas ao término do PET-Saúde Equidade.
Victoria Corcino Fernandes	INDEFERIDO	A documentação anexada no ato da inscrição não continha as comprovações necessárias, e não foi permitido o envio de documentos adicionais posteriormente. No entanto, a classificação obtida como bolsista permaneceu inalterada, uma vez que a fase de análise é classificatória e não eliminatória.

Petrolina, 14 de julho de 2025.

Prof. Rogério Fabiano Gonçalves - Coordenador do Projeto PET Saúde/I&SD "SUS Digital"

Profa. Nadja Maria dos Santos – Vice-Diretora da UPE Campus Petrolina

Jakeline Nunes da Silva Marcula – Analista Técnica em Gestão Universitária / Secretaria Executiva / UPE Campus Petrolina